



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 240/96, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de Novembro de 1.996 aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Tarumã, para o Exercício Financeiro de 1.997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 6.947.486,00, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1. Receitas Tributárias	R\$ 607.979,00
1.2. Receitas de Contribuições	R\$ 165.571,00
1.3. Receitas Patrimoniais	R\$ 95.484,00
1.4. Receitas Agropecuárias	R\$ 5.430,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 5.725.109,00
1.6. Receitas de Serviços	R\$ 24.006,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 206.144,00
1.5. Receita da Indústria Transf.	R\$ 50.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2. - Alienação de Bens	R\$ 17.763,00
2.4. - Transferência de Capital.....	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 67.763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos anexos II, VI, VII, VIII e IX, que se apresentam em conjunto no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentarias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. - Legislativa	R\$ 410.000,00
02. - Judiciária	R\$ 20.000,00
03. - Administração e Planejamento	R\$ 1.747.510,00
04. - Agricultura	R\$ 90.300,00
05. - Comunicação	R\$ 15.000,00
08. - Educação e Cultura	R\$ 1.856.576,00
10. - Habitação e Urbanismo	R\$ 977.500,00
13. - Saúde e Saneamento	R\$ 1.374.000,00
15. - Assistência e Previdência	R\$ 370.600,00
16. - Transporte	R\$ 86.000,00
TOTAL	R\$ 6.947.486,00

2. POR PROGRAMAS

01. - Processo Legislativo	R\$ 322.000,00
04. - Processo Judiciário	R\$ 20.000,00
07. - Administração	R\$ 1.591.510,00
08. - Administração Financeira	R\$ 219.500,00
09. - Planejamento Governamental	R\$ 24.500,00
14. - Produção Vegetal	R\$ 65.800,00
15. - Produção Animal	R\$ 3.500,00
16. - Abastecimento	R\$ 6.000,00
1.8. - Promoção e Extensão Rural	R\$ 15.000,00
22. - Telecomunicações	R\$ 15.000,00
41. - Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$ 669.748,00
42. - Ensino Fundamental	R\$ 800.216,00
45. - Ensino Supletivo	R\$ 75.632,00
46. - Educação Física e Desporto	R\$ 52.500,00
47. - Assistência a Educandos	R\$ 240.480,00
48. - Cultura	R\$ 18.000,00
58. - Urbanismo	R\$ 225.000,00
60. - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 553.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

75. - Saúde	R\$ 1.176.000,00
76. - Saneamento	R\$ 198.000,00
81. - Assistência	R\$ 156.600,00
82. - Previdência	R\$ 154.000,00
84. - Programa Formação Pat. Serv. Pub.	R\$ 60.000,00
88. - Transporte Rodoviário	R\$ 86.000,00
91. - Transporte Urbano	R\$ 199.000,00
TOTAL	R\$ 6.947.486,00

2. DESPESAS DE CAPITAL

2.1. - Investimentos	R\$ 1.272.500,00
2.2. - Inversões Financeiras	R\$ 134.500,00
2.3. - Transferência de Capital.....	R\$ 146.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. - DESPESAS CORRENTES

1.1. - Despesas de Custeio	R\$ 5.156.486,00
1.2. - Transferências Correntes	R\$ 238.000,00
TOTAL	R\$ 6.947.486,00

4. POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1. - Poder Executivo	R\$ 6.537.486,00
2. - Poder Legislativo	R\$ 410.000,00
TOTAL	R\$ 6.947.486,00

5. POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

1. - PODER EXECUTIVO

1.1. Gabinete do Prefeito	R\$ 313.670,00
1.2. Secret. Adm. e Assuntos Jurídicos	R\$ 335.500,00
1.3. Secret. da Fazenda	R\$ 289.760,00
1.4. Secret. Planej. Obras e Serviços	R\$ 1.144.100,00
1.5. Secret. Educação, Cult. e Esportes	R\$ 1.939.576,00
1.6. Secret. da Ação Social	R\$ 216.980,00
1.7. Fundo Municipal de Saúde S.M.S.....	R\$ 1.319.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.8. Secret. Agric. Abast. e Meio Ambiente	R\$ 470.300,00
1.9. Encargos Gerais do Município	R\$ 444.000,00
1.10. Fundo Mun. Aposent. e Pensão.....	R\$ 64.000,00

2. - PODER LEGISLATIVO

2.1. - Câmara MunicipalR\$ 410.000,00

Artigo 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Trimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e a sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar Operações de Créditos por Antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada.

Artigo 7º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 10% (dez por cento).

Parágrafo único - As dotações sofrerão os reajustes no último mês do trimestre.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Novembro de 1.996


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

28/11
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Novembro de 1996.

28/11
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

